

## TERMO DE REFERÊNCIA

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [...]**

Município de Cachoeira do Sul – RS

Superintendência Municipal de Desenvolvimento Rural

Necessidade da Administração: Aquisição de cascalho para manutenção das estradas do interior.

### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O objeto da presente licitação tem como objetivo a aquisição de material de consumo (Registro de Preços), com transporte e descarga inclusos, de 50.000 m<sup>3</sup> (cinquenta mil metros cúbicos) de cascalho, de rocha britada ou seixo rolado, de granulometria média (entre 10 mm a 200 mm), destinados à manutenção, cascalhamento e recuperação e manutenção de aproximadamente 3000 km de estradas vicinais não pavimentadas do interior do município de Cachoeira do Sul – RS, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural no reestabelecimento das estradas atingidas pelos desastres climáticos ocorridos pelas intempéries causadas no decorrer do último ano afetando severamente o interior do município e também garantir o suprimento de materiais para manutenção caso haja novas intercorrências climáticas futuras que venham causar novos danos às estradas.

A aquisição têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que as estradas vicinais do interior do Município não são pavimentadas e necessitam de manutenção periódica, para que seja possível a trafegabilidade, o escoamento da produção agropecuária, acesso a serviços essenciais como saúde e educação, além de garantir a mobilidade da população rural e do transporte de insumos agrícolas e considerando o rendimento operacional no trabalho de manutenção e conservação da extensa malha viária rural de Cachoeira do Sul.

#### **Descrição detalhada e especificação técnica:**

- Cascalho em m<sup>3</sup>, in natura, rocha britada, seixo rolado ou mistura equivalente, contendo boa composição granulométrica (de 10mm a 200mm), que garanta alta capacidade de carga (CBR elevado) e resistência à abrasão, de granulometria média,

em pedaços médios, sem pontas e quinas vivas extraído de rios e/ou rochas, com tolerância de finos (saibro) para melhor compactação.

### **Local e data de entrega:**

O material/produto deverá ser entregue descarregado (depositado) no local solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural (estradas do interior do município), em um raio de até 50 km de distância do centro de Cachoeira do Sul – RS, sem custo adicional, após a emissão da nota de empenho, a critério da administração municipal.

O preço proposto deve incluir todas as despesas com extração, carregamento, transporte, pedágios, pessoal, encargos sociais, trabalhistas, tributos e descarga no local definitivo (frete CIF - Cost, Insurance and Freight).

Tal solicitação é feita para facilitar a logística de distribuição nos pontos críticos onde a demanda de manutenção é considerada de maior prioridade, gerando assim agilidade nos serviços e economicidade para a administração.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

O objeto da presente licitação tem como objetivo a aquisição de material (cascalho) para manutenção e conservação de estradas e vias não pavimentadas e visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, no reestabelecimento e manutenção das estradas atingidas pelos desastres climáticos ocorridos pelas intempéries causadas no decorrer do último ano afetando severamente o interior do município e também garantir o suprimento de materiais para manutenção caso haja novas intercorrências climáticas futuras que venham causar novos danos às estradas.

Diante da necessidade de manutenção das estradas e vias não pavimentadas é essencial para que a Secretaria possa cumprir suas atribuições e garantir a recuperação



e manutenção das estradas vicinais, promovendo segurança e apoiando o desenvolvimento econômico.

Nesse sentido, podemos entender a importância do objeto para garantir o bom desenvolvimento das atividades executadas por esta Secretaria.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Cascalho em m<sup>3</sup>, in natura, rocha britada, seixo rolado ou mistura equivalente, contendo boa composição granulométrica (de 10mm a 200mm), que garanta alta capacidade de carga (CBR elevado) e resistência à abrasão, de granulometria média, em pedaços médios, sem pontas e quinias vivas extraído de rios e/ou rochas, com tolerância de finos (saibro) para melhor compactação, uma vez que o cascalho de melhor qualidade tem um melhor rendimento na hora de realizar a manutenção e conservação das estradas e vias não pavimentadas do Município, para que a Administração Pública Municipal realize de forma assertiva as manutenções necessárias nas estradas vicinais do interior do município.

Considerando que as estradas vicinais do interior do Município não são pavimentadas e necessitam de manutenção periódica, para que seja possível a trafegabilidade, o escoamento da produção agropecuária, acesso a serviços essenciais como saúde e educação, além de garantir a mobilidade da população rural e do transporte de insumos agrícolas e considerando o rendimento operacional no trabalho de manutenção e conservação da extensa malha viária rural de Cachoeira do Sul.

Tais referências foram obtidas com empresas do ramo, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 6/24 que Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Cachoeira do sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição de cascalho, objeto deste termo de referência, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos itens objeto deste termo de referência os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

As referências de valores não foram encontradas nos bancos de preços de compras públicas por esse motivo a pesquisa foi realizada com empresas do ramo.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A entrega do e conclusão do objeto deste termo de referência deverá ocorrer após a emissão do empenho, conforme acordado entre empresa licitante e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, telefone (51) 99460 6029, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal.

A entrega do material será realizada um raio de 50 km do centro da cidade para as localidades/pontos de entrega do material a serem definidos para facilitar a logística de distribuição nos pontos críticos onde a demanda de manutenção é considerada de maior prioridade.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a após o atesto de recebimento, conforme ordens de serviço de entrega e atestadas pelo fiscal de contrato e ainda mediante a apresentação dos documentos e Nota Fiscal.

#### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 04/2024, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Cachoeira do Sul - RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”



A indicação dos servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato conforme segue:

**Fiscal**

Edson Luís Quadros da Silva  
CPF: 483.457.330-34  
Matrícula: 14989-6  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

**Gestor**

Cristiano Leivas Moraes  
Matrícula: 14975-6  
CPF: 000.386.640-89

**7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento dos itens objeto deste termo de referência será efetuado, após o atesto do recebimento, sem qualquer forma de reajuste, via sistema bancário. A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, adotando o critério de menor preço.

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 7.091.500,00** (sete milhões e noventa e um mil e quinhentos reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 6/24, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Cachoeira do Sul – RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

As referências de valores não foram encontradas nos bancos de preços de compras públicas por esse motivo a pesquisa foi realizada com empresas do ramo.

Quadro 1 – Descrição resumida do item objeto deste Estudo, cotação de preços e média dos valores.

			Empresas <sup>1</sup>			Média (R\$)	Total (R\$)
			Orç. 1	Orç. 2	Orç. 3		



Item	Quant	Unid	Descrição resumida					
1	50.000	M³	Cascalho em m³, in natura, rocha britada, seixo rolado ou mistura equivalente, contendo boa composição granulométrica (de 10mm a 200mm), que garanta alta capacidade de carga (CBR elevado) e resistência à abrasão, de granulometria média, em pedaços médios, sem pontas e quinas vivas extraído de rios e/ou rochas, com tolerância de finos (saibro) para melhor compactação	R\$ 137,50	R\$ 140,00	R\$ 148,00	R\$ 141,83	<b>R\$ 7.091.500,00</b>

<sup>1</sup>OBS.: o valor total estimado foi realizado com base na média da pesquisa de preço realizada com empresas do ramo conforme Estudo Técnico Preliminar.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa com empresas do ramo efetuada com base no Decreto Municipal n.º 6/24, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Cachoeira do Sul – RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”. Para obter as cotações descritas do Quadro 1 utilizou-se a média de três amostragens de cotação, conforme Estudo Técnico Preliminar.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

### Dotações e recursos orçamentários:

Dotação orçamentária:

14 – Superintendência Municipal e Proteção de Defesa Civil

20.02 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil

2251 – Reestabelecimento e Resposta a População atingida por Desastres

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 2759

Valor estimado: **R\$ 7.091.500,00**

Cachoeira do Sul, 23 de Março de 2026.

Juliana Fantinel  
Aux. de Administração  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Cristiano Leivas Moraes  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

